

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

CNPJ: 45.701.455/0001-72
Av. Ministro Nelson Hungria, 52
C.E.P.: 12450-000 - Santo Antônio do Pinhal - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2678/2020

Processo Administrativo: 11/2020
Processo Nr.: 11/2020
Data do Processo: 19/02/2020
Data da Homologação: 04/04/2020
Sequência da Adjudicação: 50
Data da Adjudicação: 28/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4925)

Folha: 1/2

"IMPORTANTE (As notas devem ser emitidas e enviadas no mesmo dia das emissões por e-mail para notafiscal@pmsap.sp.gov.br, solicitamos que aguardem a confirmação do recebimento, caso contrário entrar em contato até às 16h30min.)"

Fornecedor:	MED CENTER COMERCIAL LTDA	Código:	9139	Telefone:	34491950<
Endereço:	ROD JK - BR 459, 0, KM 99	Banco:		Agência:	
Cidade:	Pouso Alegre - MG - CEP: 37552-484	Conta Corrente:			
CNPJ:	00.874.929/0001-40	Inscrição Estadual:	525.949.584.003		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE SAUDE
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saude
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: 05-301 - ATENÇÃO BÁSICA
Dotações Utilizadas: 2.019.3.3.90.30.00.00.00 (168) - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA SAÚDE Saldo: 55.259,82

Compl. Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS UTEIS
Local de Entrega: POSTO DE SAÚDE DO CENTRO - AV. MINISTRO NELSON HUNGRIA, Nº622 - CENTRO
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E INSUMOS PARA LABORATÓRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Observações: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. PARA A UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	50,000	PCT	ATADURA CREPE 10 CM. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA. MÍNIMO DE 95% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 20 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES.(28491)	ANAPOLIS	4,55	227,50
16	50,000	PCT	ATADURA DE CREPE 15 CM. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 15 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. PACOTE COM 12 UNIDADES (21728)	ANAPOLIS	6,83	341,50
17	50,000	PC	ATADURA CREPE 20 CM. ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, MÍNIMO DE 95% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2, NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 20 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1.80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO) OU 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA). PACOTE COM 12 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES. (21725)	ANAPOLIS	9,11	455,50

Santo Antônio do Pinhal, 28 de Setembro de 2020

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

CNPJ: 45.701.455/0001-72
Av. Ministro Nelson Hungria, 52
C.E.P.: 12450-000 - Santo Antônio do Pinhal - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2678/2020

Processo Administrativo: 11/2020
Processo Nr.: 11/2020
Data do Processo: 19/02/2020
Data da Homologação: 04/04/2020
Sequência da Adjudicação: 50
Data da Adjudicação: 28/09/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 4925)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	40.000	UN	COLETOR DE URINA, PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 2 LITROS, DESCARTÁVEL. (28419) (28419)	DESCARPACK	3,52	140,80

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.165,30
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.165,30

Santo Antônio do Pinhal, 28 de Setembro de 2020

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL